



CAPITAL DO FÉLIZ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2022

VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 39/2022, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 39/2022 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais e serviços são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 39/2022 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais ou prestar os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais e serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRÊS BARRAS LTDA ME**, com sede a na Avenida Paraná, nº 562, centro, Três Barras do Paraná/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 76.272.897/0001-74, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, Sr. Nery Kruger, casado, empresário, inscrito no CPF nº 427.723.629-49, portador do RG nº 3.028.957-9 SSP/PR, residente na Avenida Brasil, s/n, centro, Três Barras do Paraná/PR, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	M²	Vidro liso incolor E= 6 mm	224,50	13.470,00
4	70	M²	Cobertura de policarbonato cristal (2050x3000mm, E= 6,00mm).	310,00	21.700,00
6	35	M²	Espelho cristal E= 4mm.	245,24	8.583,40
7	2	UNID	Motor elétrico para portão deslizante ¼ c.	1.212,49	2.424,98
9	200	KG	Estrutura metálica para cobertura (toldo)	25,00	5.000,00
10	50	M²	Barras de apoio para banheiro PeD.	100,00	5.000,00
11	300	M²	Tela de mosquito, para portas e janelas	194,00	58.200,00
12	50	M	Proteção para porta inferior	143,00	7.150,00
13	10	UNID	Para barro (para caminhão caçamba)	455,00	4.550,00
14	15	UNID	Lixeiras – 1.80m (largura), 1.50m (comprimento), de aço, com pintura	1.150,00	17.250,00
15	10	UNID	Suporte em ferro para retrovisor	100,00	1.000,00
18	150	M²	Porta de ferro de abrir, tipo grade com chapa, incluso guarnições e fechadura completa – fornecimento e instalação.	415,00	62.250,00
19	37	M²	Porta de alumínio de abrir, tipo veneziana, incluso guarnições e fechadura completa – fornecimento e instalação.	725,00	26.825,00
20	150	M²	Janela de aço, com batente e ferragens, inclusive vidros.	410,00	61.500,00
21	37	M²	Janela de alumínio, com batente e ferragens, inclusive vidros.	600,00	22.200,00
22	100	M²	Gradil de ferro fixado em vãos de janelas e portas, formado por tubos de ¾".	45,00	4.500,00
23	70	M²	Portão de correr em chapa tipo lambril quadrado, 22mm, com requadro, acabamento natural com trilhos e roldanas.	180,00	12.600,00
25	200	M²	Tela hexagonal de aço galvanizado, fio 23, malha 4cm.	30,00	6.000,00
29	300	M	Rufo em chapa de aço galvanizado, número 24, corte de 33cm – fornecimento e instalação.	60,00	18.000,00
30	300	M	Rufo em chapa de aço galvanizado, número 24, corte de 50cm – fornecimento e instalação.	80,00	24.000,00



CAPITAL DO FÉLÃO

Prefeitura Municipal de Trés Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

31	70	UN	Placa para sinalização vertical de trânsito completa, incluso fornecimento e instalação, em chapa de aço 18mm, barra de suporte em tubo de aço h min=3,00m – fornecimento e instalação.	750,00	52.500,00
32	50	M²	Divisória em mármore, com duas faces polidas, branco comum, E= 3,00cm – fornecimento e instalação. Peitoril e soleira em mármore, polido, branco comum, L= *15* cm, E= *3,0* cm, peitoril com pingadeira – fornecimento e instalação	575,00	28.750,00
33	30	M²	Mármore, branco comum, E=3,00cm	500,00	15.000,00
34	50	M²	Divisória em granito cinza polido, com duas faces polidas E= 3cm, assentado com argamassa colante ac iii-c, inclusive ferragens – fornecimento e instalação.	570,00	28.500,00
35	200	M	peitoril e soleira granito, cinza polido, L= *15* cm, E= *2,0* cm, peitoril com pingadeira – fornecimento e instalação.	240,00	48.000,00
37	250	HORA	Serviço de mão de obra em geral (soldas)	25,00	6.250,00
39	113	M²	Janela de alumínio, com batente e ferragens, inclusive vidros.	580,00	65.540,00
40	750	HORA	Serviço de mão de obra em geral (soldas)	25,00	18.750,00
TOTAL					645.493,38

3.2.1. Valor total do fornecedor: **RS 645.493,38** (Seiscentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Trés Barras do Paraná, nos casos de:

- Apresentação de documentação falsa;
- Retardamento na execução do objeto;
- Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude na execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 39/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

7.1.1. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

7.2. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

7.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

7.5. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 02.01.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.30.00
- b) 02.01.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.39.00
- c) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- d) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
- e) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- f) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00



CAPITAL DO FÉLÍCIO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- g) 05.03.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- h) 05.03.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
- i) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- j) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
- k) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- l) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
- m) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.30.00
- n) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.39.00
- o) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- p) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
- q) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- r) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
- s) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- t) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
- u) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- v) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
- w) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
- x) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
- y) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- z) 08.01.27.812.0014.2.040.000.23.3.9.39.00
- aa) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- bb) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
- cc) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- dd) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
- ee) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- ff) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
- gg) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- hh) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
- ii) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- jj) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
- kk) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
- ll) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
- mm) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.30.00
- nn) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00
- oo) 11.01.22.661.0017.2.043.000.3.3.90.30.00
- pp) 11.01.22.661.0017.2.043.000.3.3.90.39.00
- qq) 11.02.23.695.0018.2.044.000.3.3.90.30.00
- rr) 11.02.23.695.0018.2.044.000.3.3.90.39.00

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 39/2022.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando os gestores e fiscais designados no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital de Pregão Eletrônico nº 39/2022, responsáveis pela gerência e fiscalização da sua execução.

11.2. A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 39/2022.

11.3. A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

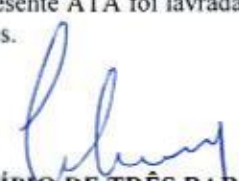
CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 39/2022.
- c) A gestão geral da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná/PR, 14 de julho de 2022.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSÓ – Prefeito Municipal


INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRÊS BARRAS LTDA ME
Nery Kruger – Representante Legal


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
PREGOEIRA


VIVIANE RODRIGUES
MEMBRO


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
MEMBRO

28						
29						
30						
31						
TOTAL						

AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO AS HORAS EXTRAS REALIZADAS:

ASSINATURA SECRETÁRIO: _____

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE HORAS EXTRAS

Autorizo o Servidor: _____, matrícula nº _____ a realizar horas extras no mês de _____ pelo motivo: _____

Declaro que as horas realizadas poderão ser pagas ou compensadas. Informação que estará contida na folha de horas extras.

Tijucas do Sul, _____ de _____ de _____.

Secretário(a) Municipal de _____

ANEXO IV

BOLETIM MENSAL DE OCORRÊNCIA

MÊS/ANO: _____/_____

SECRETARIA: _____

FUNCIONÁRIO: _____

MATRÍCULA: _____

DATA	
ATESTADO	
SAÍDA ANTECIPADA	
VIAGENS A SERVIÇO	
OUTROS	

DATA	JUSTIFICATIVA
------	---------------

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador: A6DA9353

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRÊS BARRAS LTDA - CNPJ Nº 76.272.897/0001-74

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	60	M²	Vidro liso incolor E= 6 mm	224,50	13.470,00
4	70	M²	Cobertura de policarbonato cristal (2050x3000mm, E= 6,00mm).	310,00	21.700,00
6	35	M²	Espelho cristal E= 4mm.	245,24	8.583,40
7	2	UNID	Motor elétrico para portão deslizante 1/4 c.	1.212,49	2.424,98
9	200	KG	Estrutura metálica para cobertura (toldo)	25,00	5.000,00
10	50	M²	Barra de apoio para banheiro Ped	100,00	5.000,00
11	300	M²	Tela de mosquito, para portas e janelas	194,00	58.200,00
12	50	M	Proteção para porta inferior	143,00	7.150,00
13	10	UNID	Para barro (para caminhão caçamba)	455,00	4.550,00
14	15	UNID	Livras - 1.80m (largura), 1.50m (comprimento), de aço , com pintura	1.150,00	17.250,00
15	10	UNID	Suprte em ferro para retrovisor	100,00	1.000,00
18	150	M²	Porta de ferro de abrir, tipo grade com chapa, incluso guarnições e fechadura completa - fornecimento e instalação.	415,00	62.250,00
19	37	M²	Porta de alumínio de abrir, tipo veneziana, incluso guarnições e fechadura completa - fornecimento e instalação.	725,00	26.825,00
20	150	M²	Janela de aço, com batente e ferragens, inclusive vidros.	410,00	61.500,00
21	37	M²	Janela de alumínio, com batente e ferragens, inclusive vidros.	600,00	22.200,00
22	100	M²	Gratiz de ferro fixado em vãos de janelas e portas, formado por tubos de 1/2"	45,00	4.500,00
23	70	M²	Portão de correr em chapa tipo lambril quadrado, 22mm, com requadro, acabamento natural com trilhos e roldanas.	180,00	12.600,00
25	200	M²	Folha hexagonal de aço galvanizado, fio 23, malha 4cm.	30,00	6.000,00
29	300	M	Rulo em chapa de aço galvanizado, número 24, corte de 33cm - fornecimento e instalação.	60,00	18.000,00
30	300	M	Rulo em chapa de aço galvanizado, número 24, corte de 50cm - fornecimento e instalação.	80,00	24.000,00
31	70	UN	Placa para sinalização vertical de trânsito completa, incluso fornecimento e instalação, em chapa de aço	750,00	52.500,00

			18mm, barra de superfície em tubo de aço 1/2" - fornecimento e instalação.		
32	50	M²	Divisória em mármore, com duas faces polidas, branco comum, E= 3,00cm - fornecimento e instalação. Peitoril e soleira em mármore, polido, branco comum, L= *15* cm, E= *3,0* cm, peitoril com pingadeira - fornecimento e instalação	575,00	28.750,00
33	30	M²	Mármore, branco comum, E=3,00cm	500,00	15.000,00
34	50	M²	Divisória em granito cinza polido, com duas faces polidas E= 3cm, assentado com argamassa colante ac n- e, inclusive ferragens - fornecimento e instalação.	570,00	28.500,00
35	200	M	peitoril e soleira granito, cinza polido, L= *15* cm, E= *2,0* cm, peitoril com pingadeira - fornecimento e instalação.	240,00	48.000,00
37	250	HORA	Serviço de mão de obra em geral (soldas)	25,00	6.250,00
39	113	M²	Janela de alumínio, com batente e ferragens, inclusive vidros.	580,00	65.540,00
40	750	HORA	Serviço de mão de obra em geral (soldas)	25,00	18.750,00
			TOTAL		645.493,38

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 645.493,38 (Seiscentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 14/07/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico Nº 39/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:7A93C4F7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **C F ANTONELLI EIRELI - CNPJ Nº 26.671.089/0001-01**

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	45	M²	Vidro temperado E= 6mm	289,50	13.027,50
3	60	M²	Vidro cancelado incolor E= 6mm	210,00	12.600,00
5	420	KG	Chapa metálica em aço galvanizado nº26, para diversos fins.	39,00	16.380,00
8	35	M²	Persiana blackout e PVC.	303,33	10.616,55
36	30	M²	Granito, cinza sálcorinha E=2,00cm	380,00	11.400,00
38	113	M²	Porta de alumínio de abrir, tipo veneziana, incluso guarnições e fechadura completa - fornecimento e instalação.	749,50	84.693,50
			TOTAL		148.717,55

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 148.717,55 (Seiscentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 14/07/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico Nº 39/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:D6132B73

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **DMC BRASIL INDUSTRIAL LTDA - CNPJ Nº43.875.090/0001-77**

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	50	M²	Corrimão simples, diâmetro externo 1 1/2", em tubo de aço galvanizado.	134,00	6.700,00
17	60	M²	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m, montantes tubulares de 1 1/4" espaçados de 0,14m, travessa superior de 1 1/2", gradil formado por tubos horizontais de 1" e verticais de 3/4".	469,00	28.140,00
24	70	M²	Portão de correr tubular em tubo 1" 1/4", com requadro, acabamento natural, com trilhos e roldanas.	224,00	15.680,00
26	300	M	Calha em chapa de aço galvanizado, número 24, desenvolvimento de 33 cm, fornecimento e instalação.	35,00	10.500,00
27	300	M	Calha em chapa de aço galvanizado, número 24, desenvolvimento de 50 cm, fornecimento e instalação.	74,00	22.200,00
28	250	M	Calha em chapa de aço galvanizado, número 24, desenvolvimento de 100 cm, fornecimento e instalação.	99,00	24.750,00
			TOTAL		107.970,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 107.970,00 (Cento e sete mil novecentos e setenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.